



MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
Pregão Presencial nº 036/2013



PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2013

PROCESSO N.º 3986-PG/2013.

DATA DA REALIZAÇÃO: 18 de Dezembro de 2013.

HORÁRIO: a partir das 09h00min.

LOCAL: Departamento de Licitações e Compras – Rua Paissandu n.º 444.

Os Senhores Luis Vicente Federici e Maria Izilda Mattar, respectivamente, Secretário de Municipal de Economia e Finanças e Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, usando de suas atribuições, tornam público que se acha aberta, neste Município, através do Departamento de Licitações e Compras, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE – Processo nº 3986-PG/2013, objetivando a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 5.205, de 24 de novembro de 2004, Decreto 5.247/2005 e Decreto 5.867 de 11 de maio de 2009, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas dos interessados e as ocorrências correlatas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de reunião do Departamento de Licitações e Compras, iniciando-se no dia **18 de Dezembro de 2013, às 09h00min** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os recursos necessários para fazer frente às despesas da referida contratação, que possui um valor total de **R\$ 95.222,40** (noventa e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) onerarão a seguinte dotação orçamentária:

02.12.01-082440953-2.299/33903200 – Ficha nº 721 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
Pregão Presencial nº 036/2013



O presente edital e seus anexos poderão ser obtidos direta e gratuitamente no site do Município de Jahu: www.jau.sp.gov.br ou no endereço que consta no preâmbulo do edital e também será fornecido através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um CD novo de primeiro uso.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, conforme Relatório Descritivo constante do Anexo I, que integra este Edital;

IMPORTANTE

1.1 – As especificações dos objetos descritos na proposta deverão ser fiéis aos alimentos ofertados pelo licitante, e não a simples cópia do descritivo indicado no Anexo I do Edital.

1.2 – Em caso de discrepância entre as características técnicas apresentadas na proposta com relação aos itens cotados, os mesmos estarão sujeitos à desclassificação, a critério do pregoeiro e/ou do órgão requisitante.

1.3 – A licitante deverá entregar amostra no dia da sessão pública, junto aos envelopes, no Departamento de Licitações deste Município de Jahu, à Rua Paissandu n.º 444 – CEP 17.201-900, devendo as mesmas estarem etiquetadas (todos os itens), constando o nome da empresa e nº do Pregão Presencial. Salienta-se que as mesmas serão avaliadas por representante da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

1.3.1 – As amostras serão analisadas de acordo com a confrontação entre o produto apresentado e a relação dos descritivos do Anexo I deste edital.

1.4 - Os produtos deverão apresentar em sua embalagem: nome comercial, nome do fabricante, seu endereço, data de fabricação e prazo de validade, indicação da composição e modo de preparo, conforme normas técnicas do INMETRO.

1.5 - O licitante vencedor deverá manter a qualidade e a marca da amostra apresentada.

1.6 - As entregas serão de 130 (cento e trinta) cestas por mês, durante 12 (doze) meses, totalizando 1.560 (um mil quinhentos e sessenta) cestas e deverão vir embaladas, prontas para a distribuição.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719 Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
Pregão Presencial nº 036/2013



1 - Poderão participar do certame as pessoas jurídicas que explorem o ramo de atividade compatível ao objeto da licitação e que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE

1 – Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que segue:

a) Representante legal, sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá ser apresentada cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual lhe seja outorgado amplo poder de decisão;

b) Procurador: apresentar procuração por instrumento público ou particular, na qual conste poderes específicos para representar a licitante, formular lances, negociar preços, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou e Carta de Credenciamento.

c) O representante legal e o procurador deverão se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado de uma cópia.

2 - Caso sejam apresentadas cópias simples dos documentos indicados nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 1, estas deverão estar acompanhadas dos documentos originais, para que sejam autenticadas pelo Pregoeiro, ou por algum membro da equipe de apoio presente.

3 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4 - Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

5 - A falta ou incorreção dos documentos mencionados nas alíneas do subitem 1, implicará na exclusão da empresa em participar do certame, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção, durante a fase de credenciamento.

6 - Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de **NÚMEROS 01 E 02**.

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
Pregão Presencial nº 036/2013



7 - Encerrada a fase de credenciamento pelo(a) Pregoeiro(a), não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

IV – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1 - As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar, separada dos envelopes “01” e “02”, uma declaração de enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme modelo do Anexo VI deste Edital.

2 - As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem 1, poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

3 - Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pela Lei Complementar nº 123/2006, as empresas que se enquadrarem em qualquer das exclusões relacionadas no artigo 3º, §4º, da referida lei.

4 - A comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, conforme previsto no artigo 42 da Lei Complementar n.º 123/2006.

5 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
Pregão Presencial nº 036/2013



V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com os modelos estabelecidos nos Anexos II, II-A e VI ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes números 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO LICITANTE
INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO LICITANTE
ENDEREÇO/CONTATO

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO LICITANTE
INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO LICITANTE
ENDEREÇO/CONTATO

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, com exceção daqueles emitidos via internet.

5 - A Comissão abrirá em primeiro lugar os envelopes “Nº 01 – Proposta de Preços”, procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com fatores e critérios estabelecidos neste Edital.

5.1 - Depois de aberta, a proposta estará vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
Pregão Presencial nº 036/2013



6 - Em seguida serão abertos os envelopes "Nº 02 – Documentos de Habilitação". Os membros da Equipe do Pregão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE Nº 1 PROPOSTA DE PREÇOS

1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, na qual deverá constar:

1.1 - Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal se houver, endereço completo, telefone, fax, contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail);

1.2 - Número do Pregão;

1.3 - Proposta impressa identificando o item cotado, preço unitário e total do item, compondo o lote. Contendo as especificações de acordo com Anexo I do Edital, em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais, sendo que, nos preços apresentados na proposta deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital;

1.4 - Marca do produto apresentado.

2 - Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação:

2.1 - Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias, após o recebimento da solicitação pela adjudicatária;

2.2 - Local de entrega: A empresa vencedora deverá entregar as cestas básicas conforme solicitação do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e do CREAS (Centro Especializado de Assistência Social), no seguinte endereço:

- Almoxarifado Central – Rua 07 de Setembro, nº 1.103, na cidade de Jahu – Aos cuidados do Sr. Fábio Sangiorgi Sartori – Chefe de Seção do Almoxarifado Central;

3 - Declaração impressa na proposta de que o item cotado atende todas as especificações exigidas no Anexo I;

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
Pregão Presencial nº 036/2013



4 - Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

5 - Data, carimbo e assinatura do representante legal no final da proposta;

6 - A responsável pela conferência na entrega e destinação das referidas cestas básicas será a servidora pública Érika Leite Ramos;

7 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza;

8 - Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem realizados sem ônus adicionais;

9 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital;

10 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável;

11 - Não será admitida cotação em quantidade inferior à prevista neste Edital, nem ao menos lote incompleto;

12 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, após entrega parcelada do produto, considerando a data do respectivo Recebimento declarado no corpo da Nota Fiscal que deverá ser assinada pela Secretaria solicitante, e deverá vir acompanhado de atestado de recebimento das mercadorias assinados pelas responsáveis constantes na Cláusula VI, item 6 do edital, se atendido as determinações do edital e seus anexos.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
Pregão Presencial nº 036/2013



b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c/d deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.1.2 - Os documentos descritos nas alíneas do subitem 1.1 deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

1.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei e,

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
Pregão Presencial nº 036/2013



- c.3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças.
- d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND-Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, Lei n.º 12.440 de 07 de julho de 2011.

1.7 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata e recuperações judiciais e extrajudiciais, expedida pelo Cartório da sede da pessoa jurídica;

1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo IV (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);
- b) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração conforme modelo do Anexo III (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);
- c) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação conforme modelo dos Anexos II e II-A em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal;
- d) A empresa licitante deverá declarar em papel timbrado, contendo a assinatura do responsável, que se obriga, na hipótese de sagrar-se vencedora do certame, a entregar as cestas de acordo com as Normas da Vigilância Sanitária, bem como apresentar documentos que os produtos estão registrados no Ministério da Saúde;
- e) A empresa licitante deverá declarar em papel timbrado contendo a assinatura do responsável, que se obriga, na hipótese de sagrar-se vencedora do certame, a apresentar Licença de Funcionamento, com atividade relacionada a alimentos, expedida pela Vigilância Sanitária do Município onde se localiza a sede da mesma.

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
Pregão Presencial nº 036/2013



1.4.1 – Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c/d/e deste subitem 1.4, não precisarão constar do Envelope “Documentação de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestados por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento mínimo de 50% do objeto licitado.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - É facultado as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles abaixo excetuados, pelo **Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo Município de Jahu**, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.3 - Seja o licitante matriz ou a filial, todos os documentos e o CNPJ apresentados deverão referir-se a essa matriz ou essa filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2.4 - Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação disposta nos itens 1.2 a 1.5.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

2 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais), e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II, II-A e VI, ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
Pregão Presencial nº 036/2013



2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo o pregoeiro informar, se houver, a presença entre os licitantes de microempresas e empresas de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

4 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

4.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

5 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.1 - Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO DO LOTE.**

7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme definido no

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
Pregão Presencial nº 036/2013



Anexo V, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do único lote.

9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, ou depois de decorrido o tempo máximo de 5 (cinco) minutos a ser cronometrado para o apregoamento de cada lote.

10 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

11. No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

11.1. Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos da cláusula 11.2).

11.2. Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na própria sessão de julgamento do pregão.

11.3. Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

11.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

11.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do tópico anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 11.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 11.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
Pregão Presencial nº 036/2013



11.3.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

13 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

14- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas.

15 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n.º 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

16. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

17 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro, examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

18 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

19 - Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso pelos interessados, suspendendo-se o certame até o seu julgamento.

20 - A licitante vencedora deverá apresentar no Departamento de Licitações e Compras, através de fax ou e-mail, pelo endereço eletrônico licitacao@jau.sp.gov.br, aos cuidados do Sr. Pregoeiro, em até o segundo dia útil seguinte contado da data da adjudicação do objeto, os novos preços unitários e totais para confecção do instrumento contratual, a partir do valor total final do lote, conforme Anexo I.

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as suas razões, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do Pregão, ficando as demais licitantes,

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
Pregão Presencial nº 036/2013



desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual período, que começará a correr no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

1.1 - O não oferecimento de razões no prazo desta condição fará deserto o recurso.

1.2 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, devendo a decisão mencioná-los expressamente, cabendo à autoridade designar dia, hora e lugar para repetição dos atos, se for o caso.

2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro deverá encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita por LOTE.

7 - Caso não haja manifestação de intenção de recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s), encaminhando o processo para homologação pelo Secretário de Economia e Finanças e publicado no órgão competente.

X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – O objeto desta licitação será entregue parceladamente, no Almoxarifado Central – Rua 07 de Setembro, nº 1.103, na cidade de Jahu, aos cuidados do Sr. Fábio Sangiorgi Sartori – Chefe de Seção do Almoxarifado Central, em até 05 (cinco) dias, contadas da ordem de fornecimento, que será emitida pelo Departamento de Licitações e Compras, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719 Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
Pregão Presencial nº 036/2013



2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da aquisição das cestas básicas.

XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O Objeto da presente licitação será recebido no Almoxarifado Central – Rua 07 de Setembro, nº 1.103, na cidade de Jahu, a qual emitirá um atestado de recebimento pelo responsável determinado, para fiscalização da entrega, se atendido as determinações deste Edital e seus anexos.

1.1 – A responsável pela conferência na entrega e destinação das referidas cestas básicas será a servidora pública Érika Leite Ramos.

2 - Por ocasião da entrega, a **CONTRATADA** deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do **CONTRATANTE** responsável pelo recebimento, bem como atestado de recebimento, pelo responsável determinado para o recebimento e conferência, se atendidas as requisições do Edital e seus anexos.

3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **CONTRATANTE** poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, após entrega parcelada do produto, considerando a data do respectivo Recebimento declarado no corpo da Nota Fiscal que deverá ser assinada pela Secretaria solicitante, e deverá vir acompanhado de atestado de recebimento das mercadorias assinados pelas responsáveis constantes na Cláusula VI, item 6 do edital, se atendido as determinações do edital e seus anexos.

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
Pregão Presencial nº 036/2013



2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

3 - O pagamento será feito na Tesouraria do Município de Jahu, ou por ordem bancária de acordo com a forma determinada pela contratada.

4 - O Município de Jahu não aceitará Boleto Bancário como forma de cobrança de aquisições prestadas a esta Administração Municipal.

XIII - DA CONTRATAÇÃO

1 - A aquisição decorrente desta licitação será formalizada mediante elaboração do termo de contrato, conforme previsto no art. 62, §4 da Lei Federal nº 8.666/93, emitida pelo Departamento de Licitação.

1.1 - Por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, a administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Licitações e Compras, na Rua Paissandú, 444 – Jahu (SP), para assinar do termo de contrato.

3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XIII, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocados as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1.1. A inobservância de qualquer cláusula ou condições aqui avençadas sujeitará a **CONTRATADA** à aplicação das seguintes penalidades:

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719 Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
Pregão Presencial nº 036/2013



- a) Advertência por escrito.
- b) Multa de **5% (cinco por cento)** do valor do CONTRATO na segunda infração.
- c) Rescisão na terceira infração, penalizando o infrator com multa de **10% (dez por cento)** do valor do CONTRATO, qualquer que seja a causa e a época da rescisão.
- d) **Suspensão temporária de participação em licitação e** Impedimento ao infrator que incidir no item c desta cláusula, de licitar com a Municipalidade local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002

1.2. As multas pecuniárias deverão ser colocadas à disposição do órgão licitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data de ciência, por parte da empresa **CONTRATADA**, sob pena de inscrição como dívida ativa e execução judicial.

1.3. Esta notificação será feita por escrito, ainda que extrajudicialmente.

1.4- As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

XV - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame e demais atos pertinentes e passíveis de divulgação, serão publicados nos mesmos veículos utilizados originalmente.

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
Pregão Presencial nº 036/2013



5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais proponentes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações e Compras, na rua Paissandú, 444 – Jahu (SP), após a assinatura do contrato, pelos licitantes vencedores.

6 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

6.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, junto com uma cópia autenticada do contrato social e será protocolada no Depto. de Licitações e Compras, que enviará a Secretaria requisitante e após conhecimento decidirá no prazo de até 1 dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

6.2 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

6.3 - Admite-se impugnações e recursos por fax-símile (0XX14 – 3602-1719), ou email (licitação.jau.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada a protocolização do original, na Seção de Protocolo, no prazo de 48 horas.

7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

8 - Integram o presente Edital:

8.1 – Anexo I – Modelo de Proposta Comercial e Relatório Descritivo dos Alimentos Relativos ao Objeto da Licitação;

8.2 – Anexo II e Anexo II.A – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (a empresa licitante, se for microempresa ou empresa de pequeno porte, e desejar fazer prova de sua regularidade fiscal apenas no momento da contratação, deverá optar por apresentar declaração semelhante a apresentada no modelo do anexo II A, em substituição ao Anexo II acima);

8.3 – Anexo III - Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração;

8.4 – Anexo IV – Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho;

8.5 – Anexo V – Tabela de Redução mínima de valores entre lances;

8.6 – Anexo VI – Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3 da Lei Complementar n 123/06;

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719 Email: licitacao@jau.sp.gov.br
--





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
Pregão Presencial nº 036/2013



8.7 – Anexo VII – Minuta do Contrato.

9 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jahu, estado de São Paulo.

Jahu, 05 de Dezembro de 2013.

Luis Vicente Federici
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Maria Izilda Mattar
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
Pregão Presencial nº 036/2013



ANEXO I

RELATÓRIO DESCRITIVO DOS ALIMENTOS OBJETO DA LICITAÇÃO

Modelo de proposta.

Aquisição de 1.560 (mil quinhentos e sessenta) cestas básicas, com a seguinte composição cada:

LOTE	⇒ 02 (dois) Pacotes de Arroz Agulhinha tipo I – Embalagem de 05 (cinco) quilos cada; Classe longo e fino; polido e beneficiado; grãos inteiros mínimo de 90%, com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades, substâncias nocivas, mofo e odores estranhos.
	⇒ 02 (dois) Pacotes de Feijão Cariquinha - Pacotes de 01 (hum) quilo cada; Constituído de no mínimo 90% de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades, misturas de outras variedades e espécies, grãos mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade.
	⇒ 02 (duas) Garrafas de Óleo de Soja Refinado – Garrafas PET de 900 (novecentos) ml cada; Produto obtido da espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima de 10 meses.
	⇒ 01 (um) Pacote de Açúcar Cristal - Pacote de 05 (cinco) quilos; Produto obtido da cana de açúcar; com aspecto, cor, cheiro próprio, sem fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais; Prazo mínimo de validade de 6 meses.
	⇒ 02 (dois) Pacotes de Macarrão Sêmola espaguete – Pacote com 500 (quinhentos) gramas cada; Isento de sujidades e materiais estranhos, validade mínima de 6 meses.
	⇒ 01 (um) Pacote de Sal Refinado Pacote de 01 (hum) quilo; Contendo no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, com validade mínima de 10 meses; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.
	⇒ 02 (dois) Sachês de Extrato de Tomate – Embalagem de 140 (cento e quarenta) gramas cada; Simples Concentrado - Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e sãos do tomateiro Solanum lycopersicum por processo tecnológico adequado. Deverá apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor próprios do produto. Composto basicamente por: polpa de tomate, sal e açúcar. Não deverá conter conservantes; Brix de no mínimo 18%.
	⇒ 02 (duas) Latas de Sardinha em Óleo - Latas de 130 (cento e trinta) gramas cada; Preparada com pescado fresco, limpo e eviscerado. Imersa em óleo comestível. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses.

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
Pregão Presencial nº 036/2013



⇒ **02 (dois) Pacotes de Leite em Pó Integral – Pacote de 400 (quatrocentos) gramas cada;**
Enriquecido com vitaminas e sais minerais – contendo 26% de matéria gorda e umidade máxima de 3,5%. Deverá estar isento de gorduras trans. A validade do produto deve ser de no mínimo 12 (doze) meses, devendo estar claramente impressa na embalagem primária.

- As cestas deverão ser entregues acondicionadas em embalagens plásticas transparentes e resistentes.

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
Pregão Presencial nº 036/2013



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO nº 3986-PG/2013 - Pregão Presencial nº 036/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

....., de de 2013.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
Pregão Presencial nº 036/2013



ANEXO II.A

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO PRÉVIA – ESPECÍFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS
DE PEQUENO PORTE (EPP)**

“DECLARAÇÃO”

AO

MUNICÍPIO DE JAHU

At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO nº 3986-PG/2013 - Pregão Presencial nº 036/2013

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local)_____, ____ (Data)_____

(Assinatura do Representante Legal)

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

fl. 23 / 35





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
Pregão Presencial nº 036/2013



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

“DECLARAÇÃO”

AO
MUNICÍPIO DE JAHU
At. Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO nº 3986-PG/2013 - Pregão Presencial nº 036/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2013.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
Pregão Presencial nº 036/2013



ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

AO
MUNICÍPIO DE JAHU
A/C : Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

PROCESSO nº 3986-PG/2013 - Pregão Presencial nº 036/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Eu, _____,
representante legal da Empresa _____, interessada em
participar no processo licitatório acima identificado, do Município de Jahu, DECLARO sob
penas da Lei, que nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de
novembro de 1.989, a mesma encontra-se em situação regular diante o Ministério do
Trabalho, no que se refere à observância do disposto XXXIII do Artigo 7º da Constituição
Federal.

(cidade) _____ de _____ de _____.

Representante legal
Nome
Cargo

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
Pregão Presencial nº 036/2013



ANEXO V

TABELA DE REDUÇÃO MÍNIMA DE VALOR DE LANCE

PROCESSO nº 3986-PG/2013 - Pregão Presencial nº 036/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

LOTE ÚNICO – VALOR (R\$)
950,00 (Novecentos e Cinquenta Reais)

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
Pregão Presencial nº 036/2013



ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO
MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3º
DA LEI COMPLEMENTAR N 123/06**

“DECLARAÇÃO”

AO

MUNICÍPIO DE JAHU

At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO nº 3986-PG/2013 - Pregão Presencial nº 036/2013

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local)_____, ____ (Data)_____

(Assinatura do Representante Legal)

Observação: O texto acima pode ser adaptado pela interessada, no sentido de não utilizar as duas opções explicitadas e sim somente uma delas, especialmente no caso de não necessitar a postergação de comprovação de regularidade fiscal. Individualmente são elas:

- a) pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da retirada da autorização de fornecimento...**
- b) pretende ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas...**

...nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

fl. 27 / 35

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
Pregão Presencial nº 036/2013



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAHU E A(S) EMPRESA (S).....

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAHU**, portadora do CNPJ. n.º 46.195.079/0001-54, com sede na Rua Paissandu n.º 444 – centro - neste ato representada pelos senhores LUIS VICENTE FEDERICI, brasileiro, solteiro, advogado, CPF n.º 221.327.858-05, RG n.º 328.848.65-7, residente na Rua Paissandu n.º 767, CEP 17.201-330, na cidade de Jahu/SP e MARIA IZILDA MATTAR, brasileira, casada, empresária, CPF n.º 132.477.988-89, RG n.º 5.969.308, residente e domiciliada na Av. Brasil, n.º 167, Vila Brasil, CEP 17.202-300, na cidade de Jahu/SP, respectivamente, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS** e **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, a seguir designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, como CONTRATADA, a empresa XXXXXXXXXXXXX, portadora do CNPJ n.º XXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, XXXX - CEP n.º XXXXXX – XXXXX – XXXXX - XX; neste ato representada pelo senhor, XXXXX, XXXXX, portador do CPF. n.º XXXXXXXX e RG n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXX,XX, XXXX - XX; que este subscrevem, nos termos da licitação nº 036/2013 - Modalidade “Pregão Presencial” na qual saiu-se vencedora, por escolha da Comissão e consequente homologação de autoridade municipal competente, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A **CONTRATADA**, na condição de vencedora da Licitação supra indicada, obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE**, cestas básicas, conforme relação abaixo:

LOTE	⇒ 02 (dois) Pacotes de Arroz Agulhinha tipo I – Embalagem de 05 (cinco) quilos cada; Classe longo e fino; polido e beneficiado; grãos inteiros mínimo de 90%, com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades, substâncias nocivas, mofo e odores estranhos.
	⇒ 02 (dois) Pacotes de Feijão Carióquina - Pacotes de 01 (hum) quilo cada; Constituído de no mínimo 90% de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades, misturas de outras variedades e espécies, grãos mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade.
	⇒ 02 (duas) Garrafas de Óleo de Soja Refinado – Garrafas PET de 900 (novecentos) ml cada; Produto obtido da espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima de 10 meses.
	⇒ 01 (um) Pacote de Açúcar Cristal - Pacote de 05 (cinco) quilos; Produto obtido da cana de açúcar; com aspecto, cor, cheiro próprio, sem fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais; Prazo mínimo de validade de 6 meses.
	⇒ 02 (dois) Pacotes de Macarrão Sêmola espaguete – Pacote com 500 (quinhentos) gramas cada; Isento de sujidades e materiais estranhos, validade mínima de 6 meses.
	⇒ 01 (um) Pacote de Sal Refinado Pacote de 01 (hum) quilo; Contendo no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, com validade mínima de 10 meses; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
Pregão Presencial nº 036/2013



⇒	02 (dois) Sachês de Extrato de Tomate – Embalagem de 140 (cento e quarenta) gramas cada; Simples Concentrado - Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e são do tomateiro <i>Solanum lycopersicum</i> por processo tecnológico adequado. Deverá apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor próprios do produto. Composto basicamente por: polpa de tomate, sal e açúcar. Não deverá conter conservantes; Brix de no mínimo 18%.
⇒	02 (duas) Latas de Sardinha em Óleo - Latas de 130 (cento e trinta) gramas cada; Preparada com pescado fresco, limpo e eviscerado. Imersa em óleo comestível. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses.
⇒	02 (dois) Pacotes de Leite em Pó Integral – Pacote de 400 (quatrocentos) gramas cada; Enriquecido com vitaminas e sais minerais – contendo 26% de matéria gorda e umidade máxima de 3,5%. Deverá estar isento de gorduras trans. A validade do produto deve ser de no mínimo 12 (doze) meses, devendo estar claramente impressa na embalagem primária.

1.2. O objeto da presente licitação trata – da **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** em conformidade com a proposta vencedora apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2013**, bem como de seus anexos, que integram este instrumento.

1.3. Os alimentos serão conferidos pelo responsável do setor pertinente, pela sua qualidade, quantidade e validade. Os alimentos fora das medidas e condições estabelecidas serão devolvidos e, exigida a sua troca por alimentos da mesma especificação em condições de uso.

1.4 A responsável pela conferência na entrega e destinação das referidas cestas básicas será a servidora pública Érika Leite Ramos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1. A Vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS E DA FORMA DE PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, após entrega parcelada do produto, considerando a data do respectivo Recebimento declarado no corpo da Nota Fiscal que deverá ser assinada pela Secretaria solicitante, e deverá vir acompanhado de atestado de recebimento das mercadorias assinados pelas responsáveis constantes na Cláusula VI, item 6 do edital, se atendido as determinações do edital e seus anexos.

3.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à **EMPRESA CONTRATADA**, e os seus vencimentos ocorrerão no mesmo prazo definido no subitem acima, após a data de sua apresentação válida.

3.3. O pagamento será feito mediante a conta bancária fornecida pelo Licitante, mediante informação do n.º da agência, banco, e conta corrente.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
Pregão Presencial nº 036/2013



4.1. Correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA** as obrigações e encargos de natureza trabalhista, previdenciária e fiscal que resultarem da prática dos serviços relativos a este CONTRATO durante a sua vigência.

4.2. Atender às solicitações do **MUNICÍPIO DE JAHU** a partir da data de assinatura deste CONTRATO, efetuando a entrega, por sua conta e risco, dos materiais solicitados nos locais constantes do **Capítulo VI, subitem 2.2** do edital de Licitações.

4.2.1. O fornecimento do objeto da presente licitação será entregue no Almoxarifado Central, situado na Rua 07 de Setembro, nº 1.103, na cidade de Jahu, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, sendo que a mesma deverá ser efetuada no prazo máximo 05 (cinco) dias, contadas do recebimento da solicitação.

4.3. Fica obrigada a manter, durante toda a execução do presente **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

5.1. Sem prejuízo das penalidades previstas na **CLÁUSULA NONA**, constituem motivos de rescisão todas as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, observadas as formas estatuídas no Artigo 79 da mesma Lei, podendo o presente ser cancelado, em especial, após constatado:

5.1.1. Persistência de infrações após a aplicação da multa prevista na Lei Federal n.º 8.666/93.

5.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da **EMPRESA CONTRATADA** de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

5.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela **EMPRESA CONTRATADA**.

5.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como deste Contrato.

5.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência **EMPRESA CONTRATADA**.

5.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:

6.1. O valor estimado do presente contrato é de R\$

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIAS:

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
Pregão Presencial nº 036/2013



7.1 – Não serão exigidas garantias, já que os pagamentos serão efetuados após a entrega dos alimentos.

7.2 – Fica o **MUNICÍPIO DE JAHU** isenta de responsabilidades de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

CLÁUSULA OITAVA - RETIFICAÇÕES OU RATIFICAÇÕES:

8.1. Toda e qualquer alteração ou modificações nas condições estabelecidas no presente **CONTRATO** será feita através de termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

9.1. A inobservância de qualquer cláusula ou condições aqui avençadas sujeitará a **CONTRATADA** à aplicação das seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito.

b) Multa de **5% (cinco por cento)** do valor do **CONTRATO** na segunda infração.

c) Rescisão na terceira infração, penalizando o infrator com multa de **10% (dez por cento)** do valor do **CONTRATO**, qualquer que seja a causa e a época da rescisão.

d) **Suspensão temporária de participação em licitação e** Impedimento ao infrator que incidir no item c desta cláusula, de licitar com a Municipalidade local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002

9.2. As multas pecuniárias deverão ser colocadas à disposição do órgão licitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data de ciência, por parte da empresa **CONTRATADA**, sob pena de inscrição como dívida ativa e execução judicial.

9.3. Esta notificação será feita por escrito, ainda que extrajudicialmente.

9.4- As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

10.1. Nos casos de dúvidas a respeito deste **CONTRATO** e para dirimi-las, fica escolhido de comum acordo entre as partes, o FORO da Comarca de Jahu, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

11.1. O pagamento das despesas decorrentes do presente contrato correrá através da seguinte dotação orçamentária: 02.12.01-082440953-2.299/33903200.

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
Pregão Presencial nº 036/2013



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. O **MUNICÍPIO DE JAHU** poderá, a qualquer tempo, cancelar o Contrato, no interesse público, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, em especial quando os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pela **EMPRESA CONTRATADA**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do presente instrumento, observadas as disposições legais pertinentes.

12.2. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento, pela empresa, da autorização de fornecimento e após a devida assinatura do Contrato.

E por estarem as partes de pleno e comum acordo firmam o presente ante as testemunhas abaixo, obrigando-se por si e por seus sucessores, ao integral cumprimento de todos os termos e condições.

Jahu, xx de xxxxxxxxxxxxxxxxx de 2.013

Luis Vicente Federici
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Maria Izilda Mattar
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADA

Testemunha: _____

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
Pregão Presencial nº 036/2013



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE JAHU

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE JAHU

PROCESSO nº 3986-PG/2013 - Pregão Presencial nº 036/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU

CONTRATADA: XX

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jahu, xx de xxxxxxxxxxxxxxxxx de 2.013

Luis Vicente Federici
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Maria Izilda Mattar
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
Pregão Presencial nº 036/2013



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU

CONTRATADA: XX

PROCESSO nº 3986-PG/2013 - Pregão Presencial nº 036/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

NOME: LUIS VICENTE FEDERICI

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

RG: 16.159.189-9 CPF: Nº 221.327.858-04

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Paissandu nº 767 – Centro – Jahu/SP

TELEFONE: 014 3602 1742

E-MAIL- lvf.financas@gmail.com

NOME: ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

CARGO: Gerente – Gerência de Licitações e Tecnologia da Informação.

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Paissandu, nº 444 – Centro – CEP 17.201-900

E-MAIL- licitacao@jau.sp.gov.br

Jahu, xx de xxxxxxxxxxxxxxxxx de 2.013

ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

Gerente - Gerência de Licitações e Tecnologia da Informação

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE JAHU
FUNDADO EM 15 DE AGOSTO DE 1853
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO
Pregão Presencial nº 036/2013



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAHU

CONTRATADA: XX

PROCESSO nº 3986-PG/2013 - Pregão Presencial nº 036/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

NOME: MARIA IZILDA MATTAR

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RG: 5.969.308 **CPF** 132.477.988-89

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Av. Brasil, nº 167 – Vila Brasil, CEP: 17.202-300 – Jahu/Sp

TELEFONE: (14) 3602-5777

E-MAIL- sec.asocial@jau.sp.gov.br

NOME: ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

CARGO: Gerente – Gerência de Licitações e Tecnologia da Informação.

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Paissandu, nº 444 – Centro – CEP 17.201-900

E-MAIL- licitacao@jau.sp.gov.br

Jahu, xx de xxxxxxxxxxxxxxxxx de 2.013

ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

Gerente - Gerência de Licitações e Tecnologia da Informação

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu – fone/fax 3602-1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br



" Jahu - Capital Nacional do Calçado Feminino "

fl. 35 / 35

" Ribeiro de Barros - Herói Nacional "

